

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202203/0736
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1215,93
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref.ª 5/2022 - Área Funcional Psicologia Clínica - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no domínio da psicologia clínica, que sustentam a fundamentação da decisão, com especial incidência na área social; Elaborar ou orientar estudos e projetos em relação às condições socioeconómicas da população em geral, propondo a implementação de medidas tendentes à resolução de eventuais carências sociais; Acompanhar, coordenar e fiscalizar a implementação de medidas ou projetos na área social, assegurando a correta coordenação com os demais serviços municipais; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Elaboração de atividades de apoio especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação de Câmara datada de 25 de janeiro de 2022

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Psicologia Clínica

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Intervenção Social e Comunitária

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)	1	Largo do Município		8400851 LAGOA	Faro	Lagoa

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/>**Contacto:** 282380400**Data Publicitação:** 2022-03-23**Data Limite:** 2022-04-06**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** D.R. 2.ª série, n.º 57, aviso (extrato) n.º 5983/2022 de 22/03/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimentos Concursais Comuns de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme Mapa de Pessoal. 1 – Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, conjugado com o artigo 33.º do anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara, datada de 25/01/2022, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público após a publicação, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2022 desta Câmara Municipal. 1.1 – Validade: Os presentes procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação atual dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01. 1.2 – Âmbito do recrutamento: O definido no art.º 30º da LTFP, conforme o Plano Anual de Recrutamento para 2022, podendo concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (n.º 4 do art.º 30.º da LTFP). 1.3 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07/12; Lei n.º 75-B/2020, de 31/12 (Orçamento de Estado para 2021); Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 na redação atual conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, doravante designada apenas por Portaria, e demais legislação aplicável. 2 – Caracterização dos postos de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2022, nomeadamente: 2.1 - Ref.ª 1/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior,

com a área funcional de Engenharia Civil - Licenciatura em Engenharia Civil (Grau de complexidade 3 - titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta), para a Divisão de Planeamento Estratégico, para o exercício das seguintes funções: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no domínio da Engenharia Civil, que sustentam a fundamentação da decisão; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Elaboração de atividades e de apoio especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 2.2 - Ref.^a 2/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com a área funcional de Engenharia Civil - Licenciatura em Engenharia Civil (Grau de complexidade 3 - titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta), para a Divisão de Serviços Públicos Essenciais, para o exercício das seguintes funções: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no domínio da Engenharia Civil, na área dos Serviços Públicos Essenciais, Água e Saneamento, que sustentam a fundamentação da decisão; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Elaboração de atividades e de apoio especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 2.3 - Ref.^a 3/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com a área funcional de Engenharia Mecânica - Licenciatura em Engenharia Mecânica (Grau de complexidade 3 - titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta), para a unidade orgânica Parque Automóvel, para o exercício das seguintes funções: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências do serviço Parque Automóvel, designadamente no domínio da manutenção, reparação e conservação das viaturas automóveis, máquinas e equipamentos mecânicos do Município. Acompanha, controla e procede à avaliação técnica da execução de trabalhos a desenvolver no âmbito de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos, propondo as medidas de reajuste reveladas necessárias; elabora estudos de diagnóstico de situação, identificando tendências de desenvolvimento das atividades realizadas, contabilizando as técnicas e métodos necessários ao funcionamento de serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos; acompanha, controla e procede à avaliação técnica de sinistros de viaturas, máquinas e equipamentos; controla consumos de viaturas; trabalha com sistemas de gestão de frota, leitura e análise de dados dos tacógrafos digitais e analógicos e sistema de gestão de custos/manutenção; estuda, orienta e concretiza ações de segurança e higiene no trabalho; procede à elaboração das condições técnicas para aquisição de viaturas, máquinas e equipamentos, e para a realização de trabalhos de conservação e ou reparação destes. Em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. 2.4 - Ref.^a 4/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com a área funcional de Intervenção Social e Comunitária, Promoção do Emprego e Empreendedorismo – Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos (Grau de complexidade 3 - titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta), para a unidade orgânica Ação Social, para o exercício das seguintes funções: Promover o acompanhamento de pessoas e famílias multideseafiadas participando nos processos de avaliação multidisciplinar através de uma colaboração técnica proactiva com outros serviços do Município potenciando as sinergias numa articulação e intervenção concertadas com as entidades externas no contexto da intervenção social e comunitária e de promoção do emprego e do empreendedorismo. Intervenção junto de desempregados/as na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção e reinserção no mercado de trabalho em estreita cooperação com o Centro de Emprego e entidades potencialmente empregadoras e outras entidades que potenciam a qualificação das pessoas, captando ofertas de emprego e/ou formação para disponibilização junta da comunidade. Capacitação de minorias sociais e imigrantes no desenvolvimento de programas de integração socioprofissional e de autonomia

pessoal e social. Intervenção junto das pessoas mais velhas no combate ao declínio físico, mental e à solidão, bem como à marginalização e isolamento social, através da promoção de atividades socioculturais e que favoreçam o empreendedorismo, com vista à promoção da independência, da autonomia e da participação na vida social. Capacitar as pessoas mais velhas através de projetos e ações em articulação com as respostas existentes na comunidade, com vista a facilitar o processo de adaptação no âmbito da promoção de um envelhecimento ativo e bem-sucedido por parte dos mais velhos. Acompanhar e gerir processos de encaminhamento social e/ou ações de capacitação profissional e social com vista à inserção nas respostas da comunidade de pessoas e grupos vulneráveis, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. 2.5 - Ref.ª 5/2022 – um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com a área funcional de Psicologia Clínica – Licenciatura em Psicologia Clínica (Grau de complexidade 3 - titularidade de licenciatura ou de grau académico superior a esta), para a unidade orgânica Ação Social, para o exercício das seguintes funções: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no domínio da psicologia clínica, que sustentam a fundamentação da decisão, com especial incidência na área social; Elaborar ou orientar estudos e projetos em relação às condições socioeconómicas da população em geral, propondo a implementação de medidas tendentes à resolução de eventuais carências sociais; Acompanhar, coordenar e fiscalizar a implementação de medidas ou projetos na área social, assegurando a correta coordenação com os demais serviços municipais; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Elaboração de atividades de apoio especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 2.6 - Ref.ª 6/2022 – dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a área funcional de Coveiro - Escolaridade Obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional na área de atividade (Grau de complexidade 1), para a Divisão Administrativa/Cemitérios, para o exercício das seguintes funções: Desenvolve as funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variável, emanadas pelo dirigente e chefia, tendo em vista assegurar o bom funcionamento dos serviços; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Cuida do cemitério que lhe está distribuído; Desenvolve procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; Responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Respeita e faz respeitar as normas de proteção do ambiente, segurança higiene e saúde no trabalho, utilizando o equipamento de proteção individual em uso no local de trabalho. A análise de impacto aos principais perigos e riscos classificados, inerentes ao exercício das funções, que potenciam o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão e um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, corresponde a sua operacionalização ao Nível Alto de Penosidade e Insalubridade, caracterizada no posto de trabalho. 2.7 – A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais os trabalhadores detenham a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 3 – Níveis habilitacionais: À exceção dos postos de trabalho identificados na Ref.ª 6/2022, para os postos de trabalho das restantes referências constantes do presente aviso não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional na área de atividade. 3.1 – Outros requisitos: Para a Ref.ª 2/2022 – Comprovativo de inscrição na Ordem dos Engenheiros ou dos Engenheiros Técnicos; Para a Ref.ª 5/2022 –Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo. 4 – Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área do Município de Lagoa – Algarve. 5 – Posições remuneratórias de referência: - Para a carreira/categoria de Técnico Superior – A correspondente à posição remuneratória 2, nível remuneratório 15, que equivale a 1.215,93€. - Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – A correspondente à posição remuneratória 4, nível remuneratório 4, que equivale a 705,00€. 6 – Requisitos de Admissão: 6.1 - Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, até à data limite para apresentação das candidaturas, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do

exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 6.1.1 – Na fase de candidatura, os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número anterior, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles. 6.1.2 - A entrega dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no ponto 6.1, será exigida no momento da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas. 6.1.3 – A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura e avaliação do candidato determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria. 6.2 – De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do art.º 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos. 7 - Formalização de candidaturas: 7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, acompanhado de todos os anexos relativos aos documentos identificados no ponto 7.4 infra. 7.2 – Nos termos do disposto no art.º 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, na plataforma de recrutamento do Município de Lagoa – <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/> 7.2.1 - Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel, nem por outra via que não seja a plataforma supra indicada. 7.3 – O formulário deverá conter todos os elementos previstos no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria. 7.4 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, sob pena de exclusão; b) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar a identificação pessoal, as habilitações literárias, a experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovados mediante fotocópia dos documentos comprovativos da formação e da experiência profissional. Para os candidatos a quem seja aplicável o método de avaliação curricular a não entrega deste documento é motivo de exclusão; c) Sendo o caso de candidato com relação jurídica de emprego público previamente constituída, em situação de requalificação ou nas circunstâncias previstas no n.º 1 do artigo 66.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, deverá apresentar declaração, devidamente atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem a que o candidato pertence/pertenceu, da qual conste, de forma inequívoca, a identificação da modalidade da relação jurídica de emprego público estabelecida, carreira e categoria de que seja/foi titular, do período de tempo dessa titularidade, da posição e nível remuneratório em que se encontre/encontrou posicionado, das competências e conteúdo funcional, caracterizadoras do posto de trabalho que ocupa/ocupou e bem assim o órgão ou serviço onde exerce/exerceu a atividade e a indicação da avaliação de desempenho dos últimos três períodos avaliativos. A não apresentação deste documento é motivo de exclusão; d) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma. 7.5 – Os candidatos que exerçam funções no Município de Lagoa ficam dispensados da apresentação da declaração solicitada na alínea c) do número 7.4, desde que os dados se encontrem arquivados no respetivo processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento. 7.6 – A não apresentação dos documentos nos termos previstos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 7.4, determina a não valorização, em termos de análise da candidatura ou de avaliação curricular, quando aplicável, dos factos ou situações que através dos mesmos deveriam ser comprovados. 7.7 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 7.8 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na sua candidatura ou currículo, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações. 8 – Métodos de seleção – De acordo com o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com os art.ºs 5.º e 6.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: - Para as Ref.ªs 1/2022 a 5/2022: a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do artigo 5.º b) Avaliação Psicológica (AP) – alínea b) do artigo 5.º c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – alínea a) do artigo 6.º - Para a Ref.ª 6/2022: a) Prova de Conhecimentos (PC) – alínea a) do artigo 5.º b) Avaliação Psicológica (AP) – alínea b) do artigo 5.º 8.1 – Os

candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho), caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria: - Para as Ref.ªs 1/2022 a 5/2022: a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do artigo 5.º b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – alínea d) do artigo 5.º c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – alínea a) do artigo 6.º - Para a Ref.ª 6/2022: a) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do artigo 5.º b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – alínea d) do artigo 5.º 8.2 – De acordo com o estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01 relativamente à utilização dos métodos de seleção e, em cumprimento do disposto nos Despachos n.ºs 26/DRH/2022; 27/DRH/2022; 28/DRH/2022; 29/DRH/2022 e 30/DRH/2022, de 27/01/2022, a aplicação dos métodos de seleção para as Ref.ªs 1/2022 a 5/2022 segue o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º da Portaria, optando-se pelo faseamento dos mesmos, da seguinte forma: a) O primeiro método de seleção será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos; b) O segundo método de seleção e os seguintes serão aplicados apenas a parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos por ordem decrescente de classificação. Caso o número de candidatos aprovados no primeiro método de seleção seja inferior a 20, o segundo método será aplicado a todos. 8.3 – A Ref.ª 6/2022 segue o estipulado no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01 relativamente à utilização dos métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior. 8.4 – A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente: - Para as Ref.ªs 1/2022 a 5/2022: $OF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$ $OF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$ Em que: $OF =$ Ordenação Final - Para a Ref.ª 6/2022: $OF = 70\% PC + 30\% AP$ $OF = 70\% AC + 30\% EAC$ Em que: $OF =$ Ordenação Final 8.5 – A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas. 8.5.1 – Natureza da prova, duração e matérias a questionar neste método de seleção, para cada referência: Ref.ª 1/2022 – De natureza teórica, escrita, de realização individual e em suporte de papel, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, com consulta em suporte de papel não anotado pelo próprio, numa só fase, tendo a duração de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Lei n.º do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06; Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação — Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguinte matéria: Título II/Capítulo III — Município; Código do Trabalho Lei n.º 7/2009, de 12/02, na redação atual, a seguinte matéria: Título I/Capítulo II — Prestação do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 66 –B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01, na redação atual, a seguinte matéria: Parte I/Capítulo II e Parte III/Título II/Capítulo II — Procedimento do regulamento e do ato administrativo/Do ato administrativo; Decreto –Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação atual— Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Lei n.º 40/2015, de 20 de junho, na sua atual redação - Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, na sua atual redação, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho, na sua atual redação; Resíduos de Construção e Demolição (RCD); Decreto-Lei n.º 946/2008, de 12 de março,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho; PCB – Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de julho, alterado pelo n.º 72/2007, de 27 de março e Declaração de Retificação n.º 42/2007, de 25 de maio, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação - que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, revogando o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio; Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro de 2020, na sua redação atual, que estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho; Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, que correspondente à legislação de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2016, de 23 de junho; Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, relativo à legislação da Segurança contra Incêndios, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro, na sua atual redação; Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, na sua atual redação - que altera o Regulamento Técnico de SCIE aprovado pela Portaria 1532/2008 de 29 de dezembro; Decreto- Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, na sua atual redação - que aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios; Portaria n.º 305/2019, na sua atual redação -Fixa as normas técnicas dos requisitos acústicos em edifícios habitacionais existentes; Decreto-Lei n.º 96/2008, na sua atual redação: Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio, que aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído), na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 07 de agosto, na sua atual redação - que estabelece o Regulamento Geral das Edificações Urbanas(RGEU); Decreto-Lei n.º 41821/58, de 11 de agosto, na sua atual redação - que estabelece o Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil; Decreto-Lei n.º 46427/1965, de 10 de julho, na sua atual redação - que estabelece o Regulamento das instalações provisórias destinadas ao pessoal empregador de obras; Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação – Estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços; Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece a “Lei dos Alvarás” e revoga O Decreto-Lei n.º 12/20004, de 9 de janeiro, na sua atual redação; Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa. Ref.ª 2/2022 – De natureza teórica, escrita, de realização individual e em suporte de papel, constituída por um conjunto de questões de escolha, com consulta em suporte de papel não anotado pelo próprio, numa só fase, tendo a duração de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, com as posteriores alterações; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as posteriores alterações; Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, aprova a revisão do Código do Trabalho; Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, com as posteriores alterações; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, com as posteriores alterações; Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis; Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, na redação atualizada, cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais; Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro, designado Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos ou RRC, que estabelece as disposições aplicáveis às relações comerciais que se estabelecem no âmbito da prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, em particular no que respeita à conceção e ao dimensionamento dos sistemas públicos de abastecimento de água e aos sistemas de distribuição predial, bem como à apresentação dos projetos, execução e fiscalização das respetivas obras, e ainda à exploração dos sistemas públicos e prediais; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pela lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, no que respeita às regras de licenciamento urbanístico aplicáveis aos

projetos e obras de redes públicas e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais; Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, no que respeita à qualidade da água destinada ao consumo humano fornecida pelas redes de distribuição pública de água aos utilizadores; Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 38/98, de 9 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de junho, e pelo Decreto – Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro, no que respeita aos sistemas de drenagem pública de águas residuais que descarreguem nos meios aquáticos e à descarga de águas residuais industriais em sistemas de drenagem. Ref.^a 3/2022 – De natureza teórica, escrita, de realização individual e em suporte de papel, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, com consulta em suporte de papel não anotado pelo próprio, numa só fase, tendo a duração de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, art.º 237.º a 257.º (férias e faltas), na sua redação atual – Código do Trabalho; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual – Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – Regime jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos (CCP); Código de Ética do Município de Lagoa (Algarve); Decreto-Lei n.º 70/2016, de 3 de novembro – Executa na ordem jurídica nacional interna o disposto no Regulamento (CE) n.º 1222/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativo à rotulagem dos pneus no que respeita à eficiência energética e a outros parâmetros essenciais; Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual – Regime de gestão de fluxos específicos de resíduos; Decreto-lei n.º 90/2010, de 22 de julho, conjugado com o despacho n.º 1859/2003, de 12 de junho que regulamenta a Instalação, Funcionamento, Reparação e Alteração de Equipamentos sob Pressão. Ref.^a 4/2022 – De natureza teórica, escrita, de realização individual e em suporte de papel, com consulta em suporte de papel não anotado pelo próprio, numa só fase, tendo a duração de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Constituição da República Portuguesa – Lei Constitucional n.º. 1/2005 de 12 de agosto; Regime Jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Lei n.º. 42/2014 de 11 de julho e Decreto-Lei n.º. 4/2015 de 7 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20.06); Quadro de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais e as Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias – Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro); Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve); Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de setembro alterada pela Lei 142/2015 de 08 de setembro, na redação atual; Programa Rede Social — Resolução n.º 197/97, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 10 -0/98, de 30 de maio, e Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho; Rendimento Social de Inserção (RSI) – Lei n.º. 13/2003, de 21 de maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 7/2003, de 29 de maio, alterada pela Lei n.º. 45/2005 de 29 de agosto; Decreto-Lei n.º. 70/2010 de 16 de junho; Decreto-Lei n.º.133/2012 de 27 de junho; Lei n.º 100/2019, de 06 de setembro; Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social – Decreto-Lei n.º. 55/2020 de 12 de agosto; Regulamento dos Concursos para Atribuição de Habitações Sociais – Regulamento n.º. 835/2016, de 24 de agosto; Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Regulamento n.º. 172/2009, de 29 de abril com as alterações propostas no aviso nº 1556/2015 de 10 de fevereiro, aprovadas pelo aviso nº 7535/2015 de 07 de julho; Regulamento de Atribuição e Utilização do Cartão Lagoa Social – Regulamento n.º. 173/2009, de 29 de abril alterado no Edital n.º 838/2014, publicado no DR II Série n.º 174, de 10 de setembro de 2014; Novo Regime de Arrendamento

Urbano – Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na versão em vigor; Regime de Renda Apoiada – Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na versão em vigor; Regulamento de Atribuição de Incentivo à Natalidade – Regulamento n.º 640/2016 de 11 de julho; Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Regulamento n.º 641/2016 de 11 de julho; Regulamento para a Atribuição de Apoios Sociais a Famílias Carenciadas do Concelho de Lagoa (Algarve) – Regulamento n.º 980/2016 de 27 de outubro de 2016; Regime de Funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional – Portaria n.º 127/2009 de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 298/2010 de 1 de junho. Ref.ª 5/2022 – De natureza teórica, escrita, de realização individual e em suporte de papel, com consulta em suporte de papel não anotado pelo próprio, numa só fase, tendo a duração de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Constituição da República Portuguesa – Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de agosto; Regime Jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Lei n.º 42/2014 de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Quadro de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais e as Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias – Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro; Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve); Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de setembro alterada pela Lei 142/2015 de 08 de setembro, na redação atual; Lei da Saúde Mental – Lei n.º 36/98, de 24 de julho com alteração da Lei n.º 101/99, de 26 de julho; Estatuto da Ordem dos Psicólogos — Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro; Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses - Publicado na 2ª Série do Diário da República a 20 de abril de 2011 - Regulamento N.º 258/2011; Programa Rede Social — Resolução n.º 197/97, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 10 -0/98, de 30 de maio, e Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho; Rendimento Social de Inserção (RSI) – Lei n.º 13/2003, de 21 de maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 7/2003, de 29 de maio, alterada pela Lei n.º 45/2005 de 29 de agosto; Decreto-Lei n.º 70/2010 de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 133/2012 de 27 de junho; Lei n.º 100/2019, de 06 de setembro; Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social – Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto; Regulamento dos Concursos para Atribuição de Habitações Sociais – Regulamento n.º 835/2016, de 24 de agosto; Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Regulamento n.º 172/2009, de 29 de abril com as alterações propostas no aviso n.º 1556/2015 de 10 de fevereiro, aprovadas pelo aviso n.º 7535/2015 de 07 de julho; Regulamento de Atribuição e Utilização do Cartão Lagoa Social – Regulamento n.º 173/2009, de 29 de abril alterado no Edital n.º 838/2014, publicado no DR II Série n.º 174, de 10 de setembro de 2014; Novo Regime de Arrendamento Urbano – Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na versão em vigor; Regime de Renda Apoiada – Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na versão em vigor; Regulamento de Atribuição de Incentivo à Natalidade – Regulamento n.º 640/2016 de 11 de julho; Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Regulamento n.º 641/2016 de 11 de julho; Regulamento para a Atribuição de Apoios Sociais a Famílias Carenciadas do Concelho de Lagoa (Algarve) – Regulamento n.º 980/2016 de 27 de outubro de 2016. Ref.ª 6/2022 – De natureza prática, oral, de realização individual, constituída por um conjunto de questões, tendo a duração de 30 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; Código de Ética da Câmara Municipal de Lagoa. 8.6 – A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e sendo valorada da seguinte forma: a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis

classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.7 – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

8.8 – A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.9 – A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da internet do município: www.cm-lagoa.pt.

10 – Publicação dos resultados dos métodos de seleção: - Para as Ref.ªs 1 a 5 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara e disponibilizada na plataforma <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/>, bem como na página eletrónica www.cm-lagoa.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, através de notificação efetuada por e-mail. - Para a Ref.ª 6 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara e disponibilizada na plataforma <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/>, bem como na página eletrónica www.cm-lagoa.pt.

11 – Exclusão e notificação de candidatos (na fase de admissão ao procedimento e na lista unitária de ordenação final do procedimento): Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com os art.ºs 10.º e 22.º da Portaria. A audiência de interessados deverá ser formalizada através do preenchimento do respetivo formulário, o qual se encontra disponível no site do município.

12 – Nas Ref.ªs 1 a 5 serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12.1 – No procedimento concursal com a Ref.ª 6 serão excluídos os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, sendo avaliados no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior, conforme disposto no n.º 2 do art.º 7.º da Portaria.

13 – Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, verificando-se igualdade de valoração aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate: Para as Ref.ªs 1 a 3 e Ref.ª 6: os previstos no art.º 27.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, nomeadamente: 1.º Trabalhador que se encontre na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP; 2.º Trabalhador que se encontre em outras situações configuradas pela lei como preferenciais. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida no primeiro método de seleção; 2.º Candidato que se encontre em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento. Para as Ref.ªs 4 e 5: os previstos no art.º 27.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, nomeadamente: 1.º Candidato/a que se encontre na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP; 2.º Candidato/a que se encontre em outras situações configuradas pela lei como preferenciais. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no primeiro método de seleção; 2.º Candidato/a que se encontre em outras situações configuradas como preferenciais por lei; Complementados com o seguinte: 3.º Subsistindo o empate, serão ordenados pela classificação obtida nos restantes métodos de seleção pela ordem da sua realização.

14 – De acordo com o disposto no art.º 28.º da Portaria, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lagoa e

disponibilizada na sua página eletrónica, bem como na plataforma <https://recrutamento.cm-lagoa.pt/>, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 15 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para aplicação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do citado diploma. 16 – Composição e identificação do Júri: Ref.ª 1/2022: Presidente: Nelson Ricardo Ferreira Marques – Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Planeamento Estratégico; 1.º Vogal: Ana Cristina Gonçalves Catarino – Técnica Superior na área da Engenharia Civil; 2.º Vogal: Miguel Ângelo de Oliveira Conduto – Dirigente Intermédio de 4.º Grau da Unidade Orgânica ARU's e Mobilidade; 3.º Vogal: Sandra Isabel Correia Diogo Rodrigues – Técnica Superior na área da Psicologia Clínica; 4.º Vogal: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador – Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Carlos Alberto Marques da Silva – Técnico Superior na área da Engenharia Civil; Pedro Miguel Brito Boto – Técnico Superior na área da Engenharia Civil. Ref.ª 2/2022: Presidente: Dulce Maria Costa do Nascimento - Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Serviços Públicos Essenciais; 1.º Vogal: Arlindo José Águas Bigodinho – Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Águas e Saneamento; 2.º Vogal: Ana Filipa Penedo Manchinha – Técnica Superior na área da Engenharia do Ambiente; 3.º Vogal: Sandra Isabel Correia Diogo Rodrigues – Técnica Superior na área da Psicologia Clínica; 4.º Vogal: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador – Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Bruno Jorge Cabrita Gonçalves - Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Limpeza Urbana; Pedro Miguel Brito Boto – Técnico Superior na área da Engenharia Civil. Ref.ª 3/2022: Presidente: Cláudio Miguel Messias do Espírito Santo – Dirigente Intermédio de 4.º Grau da Eletricidade; 1.º Vogal: Bruno Jorge Cabrita Gonçalves - Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Limpeza Urbana; 2.º Vogal: Paulo Jorge Paulino Paias – Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Logística e Manutenção; 3.º Vogal: Sandra Isabel Correia Diogo Rodrigues – Técnica Superior na área da Psicologia Clínica; 4.º Vogal: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador – Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Guy Alberto Ramos Pimentel – Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Jardins; José Pereira da Fonseca - Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Obras Municipais. Ref.ª 4/2022: Presidente: Carla Luísa Patrício Barradas Silva – Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Ação Social; 1.º Vogal: Sandra Patricia dos Santos Rodrigues Generoso – Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Ação Sociocultural; 2.º Vogal: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador - Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Recursos Humanos; 3.º Vogal: Sandra Isabel Correia Diogo Rodrigues – Técnica Superior na área da Psicologia Clínica; 4.º Vogal: Patricia Sofia Martins Jacinto – Técnica Superior na área de Serviço Social. Vogais suplentes: Sofia Isabel Mendes dos Santos – Técnica Superior na área da Animação Sociocultural; Ângela Sofia Dias Soares - Técnica Superior na área de Serviço Social. Ref.ª 5/2022: Presidente: Carla Luísa Patrício Barradas Silva – Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Ação Social; 1.º Vogal: Sandra Patricia dos Santos Rodrigues Generoso – Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Ação Sociocultural; 2.º Vogal: Tiago Jorge Gonçalves Freire – Técnico Superior na área da Psicologia Clínica; 3.º Vogal: Sandra Isabel Correia Diogo Rodrigues – Técnica Superior na área da Psicologia Clínica; 4.º Vogal: Helena Maria Gaspar Rainho Salvador - Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Patricia Sofia Martins Jacinto – Técnica Superior na área de Serviço Social; Ângela Sofia Dias Soares - Técnica Superior na área de Serviço Social. Ref.ª 6/2022: Presidente: Ana Maria dos Santos Serol Bigodinho – Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Modernização Administrativa; 1.º Vogal: Maria Margarida Mourinho Santos Dias – Coordenadora Técnica da Secretaria Geral; 2.º Vogal: Arlindo Vieira Fernandes Boto – Assistente Técnico do Balcão Único; 3.º Vogal: Sandra Isabel Correia Diogo Rodrigues – Técnica Superior na área da Psicologia Clínica; 4.º Vogal: Maria Manuela Santos dos Reis Lapa - Coordenadora Técnica da Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Paula Luísa Duarte Barradas Lopes – Assistente Técnica do Balcão Único; Vitor Jesus Afonso Duarte – Encarregado Operacional da Recolha de Resíduos Urbanos. 16.1 – Em todas as referências o 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. 17 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado por extrato na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica da Câmara Municipal de Lagoa, disponível para consulta a partir da data da publicação integral na Bolsa de Emprego Público - BEP (www.bep.gov.pt). 18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo

9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais. Paços do Município de Lagoa, aos 3 de março de 2022. O Presidente, (Luís António Alves da Encarnação)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		